

**CARLOS HUMBERTO PALÁCIOS DE CARVALHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho n.º 51/2017**, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 07 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara



(Carlos Humberto de Carvalho)



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CIDADE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES

DESPACHO N.º 51/2017

(Subdelegação de competência de assinatura de correspondência e do mero expediente)

No uso de competências subdelegadas por despacho n.º 434/2015, de 16 de Dezembro, exarado pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização e Contraordenações, Rui Pedro Gaspar Lopo e por razões de garantia de celeridade e eficácia dos procedimentos, subdelego nas licenciadas Maria Beatriz Anastácio Ganhão Peres, Paula Cristina Costa Faneca de Agrela Pereira e Magda Raquel Cavaco Teixeira, designadas como instrutoras de processos de contraordenação, pelo despacho n.º 28/2017, de 23 de Janeiro, exarado pelo referido Senhor Vereador, a competência para a assinatura de correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos de contraordenação, de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 16.º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto.

Promova-se a publicação e divulgação prevista por lei.

Barreiro, 07 de Fevereiro de 2017

A Chefe de Divisão de Fiscalização e Contraordenações,


(Carla Santos, Dr.ª)

**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
SECRETARIA-GERAL**

Recebido em: 07/02/17 N.º 51/17

O Trabalhador 